



PORTARIA Nº 131/2016

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS, EM FUNÇÃO DE PRORROGAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DA FISCALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Benedito Odário Conceição e Silva, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

RESOLVE:

Art. 1º- Dispoe de sobre prorrogação de execução de serviços da fiscalização dos Agentes Fiscais : CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS E CLEBSON DAIMIÃO DOS SANTOS, aonde estarão realizando fiscalização no Município de Barra do Garças do dia 01 de o outubro de 2016 ao dia 05 de outubro de 2016, ~~no dia 28 de setembro de 2016.~~

Art. 2º- Conceder ao Agente Fiscal SR CARLOS HENRIQUE SILVA SANTOS o suprimento de fundos no valor de R\$ 100,00 (cem), destinado ao pagamento de despesas de combustível, conserto de pneu e avarias no veículo de propriedade do CRECI/MT.

Art. 3º - O funcionário acima deverá comprovar a aplicação a que se refere.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 DE OUTUBRO DE 2016

C.I. BENEDITO ODÁRIO CONCEIÇÃO E SILVA
PRESIDENTE

C.I. NOENIS DA SILVA LEMES
DIRETOR TESOUREIRO